



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2017

Que dispõe sobre ampliação do número de vagas para Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa - Grupo de Direção Superior e Assessoramento da Lei Complementar nº 058/2013 e alterações posteriores.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 058/2013 e alterações posteriores, ampliando de **10 (dez) para 11 (onze)** o número de vagas para o cargo de **Assessor** e de **29 (vinte e nove) para 30 (trinta)** o número de vagas para o cargo de **Chefe de Seção**, todos do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO		
Cargo	Quantidade	Remuneração em R\$
Prefeito Municipal	01	Lei Específica
Vice Prefeito Municipal	01	Lei Específica
Advogado Assessor	03	R\$ 8.191,80
Procurador	01	R\$ 8.191,80
Secretário	10	Lei Específica
Diretor	07	5.903,61
Gerente	11	4.216,85
Pregoeiro	01	4.216,85
Controlador Geral	01	3.122,36
Assessor	11	2.953,30
Coordenador de Departamento	36	2.361,44
Assistente de Gabinete	02	1.357,99
Ouvidor Municipal	01	1.357,99
Chefe de Seção	30	1.357,99
Encarregado de Serviço	33	916,18
	149	

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal